



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.5º, da Lei 833 de 14 de novembro de 2012, da Lei de Orçamentária Anual para 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 19 de novembro de 2013.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito